

Aviso (extrato) n.º 13201/2018

No cumprimento do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que os trabalhadores abaixo identificados concluíram, com sucesso, o período experimental na categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, aberto pelo Aviso n.º 9632/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 161, de 22 de agosto de 2017:

Ana Maria Rodrigues Luiz Rosa
Cecília Maria de Jesus Viegas Pereira
Lidório da Conceição Rodrigues Romão
Mafalda Sofia Santos Alves Soares Nicolau
Maria José Monteiro Agostinho
Rosa Maria Lourinho Vicente
Sara Cristina Romão Jesus
Sílvia Cristina Faisca Vargas
Sérgio Paulo André

23 de agosto de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

311624401

Aviso n.º 13202/2018

Procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, com vista ao preenchimento de postos de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social I. P. — Referência DRH/AT/1/2018.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, com vista ao preenchimento de postos de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico a afetar ao Centro Distrital de Santarém, aberto através do Aviso n.º 2538/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 22 de fevereiro de 2018, com a Referência DRH/AT/1/2018:

Posição	Candidato	Classificação final
1.º	Patrícia Esteves Pereira	18,12
2.º	Carla Margarida Rodrigues Anjos Palmeiro Duarte.	17,68
3.º	Natália Jesus Botelho Aparício	17,42
4.º	Ana Sofia Santos Lourenço	17,24
5.º	Cláudia Isabel Dias Piedade Carvalho	15,72
6.º	Helena Luísa Pereira Pimpão Seródio	14,48
7.º	Filipe Mendes Silva	14,46
8.º	Ana Catarina Jesus Pereira.	14,40
9.º	Raquel Ribeiro Rodrigues	14,35
10.º	Ricardo Miguel Henriques Costa.	13,86
11.º	Pedro Miguel Carvalho Justo.	13,68
12.º	Marina Isabel Gomes Silva	13,44
13.º	Cecília Maria Faria Alves Menino	11,72
14.º	Susana Margarida Silva Almeida.	11,14

A presente lista foi homologada por meu despacho de 21 de agosto de 2018, tendo sido afixada no edifício dos Serviços Centrais, sito na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82, Lisboa, e publicitada na página eletrónica do Instituto.

23-08-2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.
311624312

Aviso n.º 13203/2018

Procedimento concursal no âmbito do PREVPAP, com vista ao preenchimento de 5 postos de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de

06 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 21 de agosto de 2018, do procedimento concursal no âmbito do PREVPAP, com vista ao preenchimento de 5 postos de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico no Centro Distrital de Castelo Branco, do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, IP, aberto através da BEP — OE201806/0387, de 15 de junho.

Posição	Nome do Candidato	Classificação final
1	Pedro Miguel Martins Saraiva Mendes	17,20
2	Anabela Carvalho Fonseca	17,18
3	Lénia Catarina Paulos Ferreira	17,16
4	Dina Isabel Duarte Vaz	16,04
5	Ana Sofia Pinto Pereira Gomes	15,22
6	Joana Luísa Proença Farias	14,34
7	Paula Cristina Santos Louro	14,04

24-08-2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.
311624378

SAÚDE

Gabinete da Secretária de Estado da Saúde

Despacho n.º 8807/2018

O XXI Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, estabeleceu como medidas prioritárias melhorar a governação do Serviço Nacional de Saúde (SNS), obtendo mais e melhores resultados a partir dos recursos disponíveis e melhorando a qualidade dos cuidados de saúde que são prestados aos cidadãos, a redução das desigualdades no acesso à prestação de cuidados de saúde em Portugal, bem como a alteração do paradigma da oferta de cuidados de saúde no SNS, reorganizando o sistema em torno do cidadão, das suas necessidades e das suas expectativas, promovendo a acessibilidade, a celeridade, a equidade, a proximidade e a humanização dos serviços, sem perder de vista a qualidade, a viabilidade e a sustentabilidade deste serviço público.

Estes objetivos e prioridades estratégicas passam pela modernização do SNS, e por estimular o «cuidar em casa», numa perspetiva multidisciplinar e de continuidade, incluindo não só os cuidados de saúde, como também o apoio aos cuidados pessoais e a articulação com as respostas da comunidade.

O cuidar em casa deslocaliza os cuidados das instituições para o domicílio, conduzindo assim a uma redefinição dos processos de cuidados e a uma estreita colaboração entre os vários intervenientes, desde os cuidados de saúde primários até à rede nacional de cuidados continuados integrados (RNCCI) e passando pelos hospitais, designadamente através das unidades de saúde familiar (USF), das unidades de cuidados de saúde personalizados (UCSP), das unidades de cuidados na comunidade (UCC), da hospitalização domiciliária, das equipas de cuidados continuados integrados (ECCI) da RNCCI, dos serviços sociais e de outros agentes da comunidade.

No que respeita à implementação e dinamização das Unidades de Hospitalização Domiciliária nos estabelecimentos hospitalares do SNS é indispensável assegurar a harmonização, a nível nacional, dos planos propostos por cada um desses estabelecimentos, para o que se torna necessária a designação de um profissional com experiência, aptidão e competência técnica nestas áreas e que assegure o cumprimento destes objetivos, assim como que apoie os estabelecimentos hospitalares na implementação dos mesmos planos.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, determino o seguinte:

1 — É designado o licenciado Delfim Pereira Neto Rodrigues como responsável, junto do meu Gabinete, pela implementação e dinamização das Unidades de Hospitalização Domiciliária nos estabelecimentos hospitalares do Serviço Nacional de Saúde, detentor da experiência, aptidão e competência técnica para o exercício destas funções, conforme nota curricular que consta do anexo ao presente Despacho e do qual é parte integrante, competindo-lhe apoiar os estabelecimentos hospitalares na implementação dos planos de criação das referidas Unidades de Hospitalização Domiciliária, assegurando a harmonização dos mesmos planos, a nível nacional.

2 — Para o desenvolvimento das competências fixadas no número anterior, o ora designado conta com o apoio:

a) Das Administrações Regionais de Saúde, no que respeita à operacionalização e harmonização do processo de implementação e dinamização das Unidades de Hospitalização Domiciliária, ao nível regional;

b) Da Secretaria Geral do Ministério da Saúde, que assegura o apoio logístico e administrativo necessário;

c) Das instituições e serviços do Ministério da Saúde, quando se justifique.

3 — Para o desenvolvimento das atividades inerente ao desempenho das suas competências é concedida dispensa do local de trabalho, sendo os encargos com despesas de deslocação e estadia suportados pelo respetivo serviço de origem.

4 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de setembro de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.

ANEXO

Nota curricular

Delfim Pereira Neto Rodrigues, nascido a 05/01/54. Licenciado em Direito e pós-graduado em Administração Hospitalar. Advogado nos anos 1975/78, Administrador Hospitalar, em 1980, nos Hospitais Cívicos de Lisboa e posteriormente no Centro de Neurocirurgia de Lisboa. Em 1984 no Hospital de Guimarães. Distinguido pelo Ministro da Saúde pelo trabalho desenvolvido. Em 1987, por concurso público internacional, foi designado representante da Europa do Sul no Programa «Hubert Humphrey» do «Fullbright». Nessa qualidade estagiou em diversos hospitais e outros organismos de saúde e empresas dos Estados Unidos e Canadá. Paralelamente cursou em algumas universidades americanas nas áreas de Administração Hospitalar e Saúde Pública, Promoção Continuada da Qualidade, Engenharia Biomédica, Sistemas de Informação e Gestão, Administração, Públicas Relações Industriais. Pelas atividades desenvolvidas, foi galardoado no fim do programa pelo Presidente dos Estados Unidos, Ronald Reagan. Desde então tem desempenhado os seguintes cargos: Diretor Regional do Norte das Instalações e Equipamentos da Saúde, Diretor-Geral dos Hospitais, Diretor-Geral de Saúde, Presidente da Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Vice-presidente da Galia SGPS, sub holding de saúde, Presidente do conselho de administração do British Hospital, Presidente do conselho de administração do BH XXI, Presidente do conselho de administração da Lotus Coimbra, Presidente do conselho de administração da Lotus Cascais, Administrador da Tourigon. Gestor do centro de responsabilidade médico no Centro Hospitalar do Alto Ave.

Gerente da Planisaude, auditor hospitalar e professor convidado em diversas universidades, desenvolvendo também atividades de consultoria, direção e preparação de planos estratégicos de empresas, projetos de «nursing home» e «assisted living care», direção e instalação de hospitais e estabelecimento de parcerias estratégicas empresariais internacionais.

Realizou várias conferências nacionais e internacionais, nos Estados Unidos, Europa, Brasil, África e Médio Oriente. Autor e coordenador de vários diplomas e peças legislativas de reforma e organização do SNS. Foi membro de comissões interministeriais, da Comissão da Revisão do Ensino Médico em Portugal, Comissão da Luta Contra a SIDA, Comissão da Luta Contra o Cancro, Programa Nacional Materno-Infantil, Comité Científico da Domoscience da Universidade de Rennes em França, entre outras. Consultor temporário da Organização Mundial de Saúde.

Atribuição, pelo Ministro da Saúde, de medalha grau ouro, por serviços distintos prestados à Saúde, em abril de 2015. Homenagem profissional do ano de 2015, pelo Rotary Club.

Presidente do Conselho de Administração do Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães, E. P. E., desde 28 março 2012 até 17 de julho de 2018.

311639403

Despacho n.º 8808/2018

1 — Considerando a proposta do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo, até 21 de julho de 2019, o exercício de funções médicas a tempo parcial pelo aposentado Abel José Pinheiro Colaço, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em conjugação com o artigo 46.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, o n.º 2 do artigo 182.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, e o Despacho n.º 6833-A/2018, de 13 de julho.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de setembro de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.

311641599

Despacho n.º 8809/2018

O Serviço Nacional de Saúde (SNS) representa um conjunto de valores centrados no cidadão e que dele são indissociáveis. Nesse sentido, e numa altura em que se inicia a celebração dos 40 anos do SNS, importa que os próprios modelos de receita médica possam refletir a importância da referida data.

Considerando o compromisso do Ministério da Saúde com a promoção da eficiência e eficácia do SNS, importa também a introdução de alterações ao modelo de prescrição manual que permitam autonomizar os processos de conferência e validação de receituário.

Para o efeito, adaptam-se os sistemas informáticos de apoio à prescrição, com a alteração dos campos necessários. Criam-se também condições para impressão de receitas pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., definindo-se as regras aplicáveis ao escoamento de receitas já impressas e ainda não utilizadas.

Assim, considerando que, nos termos do disposto no artigo 4.º e no n.º 6 do artigo 14.º da Portaria n.º 224/2015, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 144, de 27 de julho, na versão que lhe é conferida pela Portaria n.º 284-A/2016, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 212, de 4 de novembro, os modelos de materialização e pré-impresso da receita médica resultantes da prescrição por via eletrónica e manual e os modelos de guia de tratamento são aprovados por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde, determino:

1 — Os modelos de receita médica constantes dos anexos I a III do Despacho n.º 11254/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de agosto, e o modelo de guia de tratamento aprovado pelo Despacho n.º 9002/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 12 de agosto, na redação atual que lhes é conferida pelo Despacho n.º 7159-B/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 31 de maio, passam a conter o logótipo «SNS — Serviço Nacional de Saúde — 40 Anos», conforme modelos aprovados em anexo ao presente Despacho.

2 — O modelo de receita médica aprovado pelo anexo III do Despacho n.º 11254/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de agosto, é, ainda, alterado de forma a incluir elementos facilitadores da automatização do processo de recolha de informação para conferência de receituário, conforme modelo em anexo ao presente Despacho.

3 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, as receitas médicas produzidas de acordo com o modelo aprovado pelo anexo III do Despacho n.º 11254/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de agosto, que se encontrem em utilização na presente data mantêm-se válidas até 31 de dezembro de 2018.

4 — A adaptação dos sistemas de prescrição eletrónica ao disposto no presente despacho deve ocorrer até 1 de outubro de 2018.

5 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação produzindo efeitos reportados a 15 de setembro de 2018.

11 de setembro de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.